



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CC001-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CC001-2024

CONTRATOS

- TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2024

ADITIVO DE CONTRATO

- 9º TERMO ADITIVO - PRIME
- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº DLC278/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022,



MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CC001-2024

Processo Administrativo Nº 095-2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Data de Publicação: 25/03/2024 14:19:46

				TOTAL DO PROCESSO:	310.000,00
SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME				11.472.311/0001-70	310.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 310.000,00	Total: 310.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: LOTE 01					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 310.000,00	Total Item: 310.000,00		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

EQUIPE DE APOIO HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
LICÍNIO DE ALMEIDA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CC001-2024

Processo Administrativo Nº 095-2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDEN RODRIGUES BALEEIRO

Data de Publicação: 25/03/2024 14:19:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 10:34:27
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: LOTE 01			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 310.000,00		Valor Total: 310.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	126	11.472.311/0001-70	394.005,72	310.000,00		Sim
2 MURILO BOTELHO ENGENHARIA	070	29.992.776/0001-17	374.305,43	315.204,57	1,68	Sim
3 BRT CONSTRUTORA LTDA	043	30.994.376/0001-20	393.900,00	328.990,00	4,37	Sim
4 SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	045	17.847.313/0001-82	394.005,72	329.100,00	0,03	Sim
5 CONSTRUTORA ALVES CARVALHO	123	41.522.851/0001-81	394.005,72	329.200,00	0,03	Sim
6 M&C BRANDÃO LTDA	064	24.786.130/0001-60	390.000,00	390.000,00	18,47	Sim
7 JETT ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	100	39.897.320/0001-21	394.005,72	393.899,00	1,00	Sim
8 DWZ CONSTRUTORA LTDA	094	25.027.268/0001-48	394.005,72	394.005,72	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASCARENHA EMP LTDA	062	44.622.392/0001-04	393.981,10	309.500,00		Sim

AUTORIDADE: FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2024

Termo de Cooperação, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA e ASSOCIAÇÃO REGULARIZE SUDOESTE**, destinado ao desenvolvimento e execução de trabalhos de regularização fundiária no âmbito do MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado de Bahia, com sede na Praça Dois de Julho, 33 - Centro, LICÍNIO DE ALMEIDA - BA, 46.330-000, inscrito no **CNPJ nº 14.108.286/0001-38**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através do respectivo secretário municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e **ASSOCIAÇÃO REGULARIZE SUDOESTE**, com sede matriz na cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, à Praça Joaquim Honorio de Carvalho, nº 6 B, Bairro Centro, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.086.832/0001-00**, neste ato representada pelo signatário subscritor, doravante denominada **COOPERANTE**, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), celebra-se o presente Termo de Cooperação, observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, implementar e desenvolver o Programa de Regularização Fundiária da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal 9.310/2018 de 15 de março de 2018, e demais normas aplicáveis,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

que possui objetivo, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Constituição Federal, em específico de seus artigos 182 e 225, bem como a regulamentação vigente definida pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal nº10.257/2001, em especial, o disciplinado em seu artigo segundo, cujas principais e imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destacam- se:

- 1.1.1 A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;
- 1.1.2 A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
- 1.1.3 A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;
- 1.1.4 A segurança jurídica dos moradores;
- 1.1.5 A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;
- 1.1.6 O embelezamento do Município;
- 1.1.7 A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;
- 1.1.8 A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
- 1.1.9 O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;e
- 1.1.10 O atendimento à função social da propriedade.

2. DOS DOCUMENTOS:

2.1. Os documentos de habilitação fazem parte do presente termo de cooperação, sendo que, a qualquer tempo, a Administração poderá exigir





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

documentos complementares para verificar a regularidade do cooperante durante a vigência do presente instrumento.

3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO:

3.1. O Cooperante deverá atuar nos termos previstos nos itens antecedentes, obedecendo a metodologia dos serviços, prazos e demais definições estabelecidas no Edital de Credenciamento sob nº 003/2024.

4. DO PREÇO:

4.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente termo, a empresa habilitada poderá cobrar dos moradores que aderirem ao Plano de Regularização, o valor conforme abaixo:

5. TABELA 1 – IMOVEIS-TERRENO ATÉ 400 M²

() 01 X DE R\$ 3.250,00 TOTALIZANDO R\$ 3.250,00
() 06 X DE R\$ 574,16 TOTALIZANDO R\$ 3.445,00
() 12 X DE R\$ 303,00 TOTALIZANDO R\$ 3.640,00
() 20 X DE R\$ 195,00 TOTALIZANDO R\$ 3.900,00

QUANTIDADE DE METROS EXCEDENTE

TABELA 2 – IMOVEIS-TERRENOS ACIMA DE 400 M²





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

VALORES POR METRO EXC.	A	6 vezes	12	20
	vista		vezes	vezes
401 M ² ATÉ 1500 M ²	0,67	0,76	0,81	0,90
1501 M ² ATÉ 2500 M ²	0,60	0,68	0,72	0,80
2501 M ² ATÉ 3500 M ²	0,52	0,60	0,63	0,70
3501 M ² ATÉ 4500 M ²	0,45	0,51	0,54	0,60
4501 M ² ATÉ 5500 M ²	0,37	0,42	0,45	0,50
5501 M ² ATÉ 20.000 M ²	0,30	0,34	0,36	0,40

TABELA 3 – IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS ATÉ 400 M²

() 1 X DE R\$ 3.600,00 TOTALIZANDO R\$ 3.600,00
() 6 X DE R\$ 636,00 TOTALIZANDO R\$ 3.816,00
() 12 X DE R\$ 336,00 TOTALIZANDO R\$ 4.032,00
() 20 X DE R\$ 216,00 TOTALIZANDO R\$ 4.320,00

QUANTIDADE DE METROS EXCEDENTE

TABELA 4 – IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS ACIMA DE 400 M²

VALORES POR METRO EXC.	A	6 vezes	12	20
	vista		vezes	vezes
401 M ² ATÉ 1500 M ²	1,50	1,70	1,80	2,00
1501 M ² ATÉ 2500 M ²	1,20	1,36	1,44	1,60
2501 M ² ATÉ 3500 M ²	0,90	1,00	1,08	1,20
ACIMA DE 3501 M ²	0,60	0,68	0,72	0,80

4.1.1. Os contratos com os beneficiários do programa serão firmados





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

diretamente com a empresa credenciada, observando o disposto no Código Civil Brasileiro e eventuais inadimplentes poderão ser cobrados durante a execução dos serviços apenas extrajudicialmente e judicialmente após a entrega da matrícula imobiliária objeto do presente ajuste, nos termos do art. 476 do mencionado diploma legal.

6. DO PRAZO:

6.1. O presente Termo vigorará pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses para desenvolvimento de seu objeto, que visa à titulação das moradias designadas pelo Município a serem atendidas, admitida prorrogação.

5.1.1. Todos os trabalhos iniciados na vigência do presente poderão ser finalizados, mesmo ocorrendo o encerramento do prazo do presente credenciamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Cumpre ao Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços a serem executados.

7.2. A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade do Cooperante, no que concerne à execução objeto do presente Termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE:

7.1 São obrigações do contratante:

7.1.1. Auxiliar/orientar a administração pública no desenvolvimento dos documentos necessários, das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se faça necessário para o eficiente exercício e execução dos serviços;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

- 7.1.2.** Atender os critérios de valores determinados no Presente Termo, a serem cobrados dos moradores participantes;
- 7.1.3.** Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do trabalho;
- 7.1.4.** Prestar contas ao município, sempre que solicitadas;
- 7.1.5** Disponibilizar ao Município, em meio digital e no formato .PDF, todas as informações e documentos coletados na fase social do trabalho, bem como, os mapas e memoriais descritivos, também em meio digital e no formato .DWG.
- 7.2.** O Cooperante é exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo.
- 7.3** O Cooperante fica responsável pelos encargos decorrentes do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do que fora contratado, desta forma eximindo a administração pública de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação conforme elencado, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente Termo;
- 7.4.** O Cooperante ficará obrigado a garantir que os integrantes do Projeto de Credenciamento (Advogado e Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor) realizarão pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato;
- 7.8.** Toda a despesa com emolumentos e taxas cartoriais observarão as isenções presentes na norma específica do instrumento aplicado e quando não houver isenção para alguma despesa obrigatória o beneficiário deverá arcar com o pagamento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1. Desenvolver normativas e estabelecer o cronograma pertinente que se façam necessários para instrumentalizar a efetiva execução do projeto ora proposto em âmbito municipal;
- 9.2. Dispor dos setores internos o fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 9.3. Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos e departamentos públicos ou privados;
- 9.4. Auxiliar na realização das reuniões explicativas;
- 9.5. Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 11.1. As partes podem rescindir unilateralmente o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio;
- 11.2. Em caso de inexecução, desistência e descredenciamento a empresa Cooperante terá seus mandatos firmados com os beneficiários automaticamente revogados, ocasião onde serão conferidos à empresa substituta, sendo que os contratos estabelecidos serão rescindidos sem a possibilidade de cobrança de qualquer valor do Município ou mesmo dos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Beneficiários do Programa de Regularização.

12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

12.1. O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

13. DO FORO CONTRATUAL:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jacarací-BA, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

LICÍNIO DE ALMEIDA, BAHIA, 15 de Maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO**

ASSOCIAÇÃO REGULARIZE SUDOESTE
CNPJ sob o nº 54.086.832/0001-00

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO – CPF/MF _____ / _____

2) NOME COMPLETO – CPF/MF _____ / _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

9º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº DLC385/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC385/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, com sede a calçada Canopo, nº11, 2º Andar, sala 03, centro de Apoio II, Na cidade de Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Ferreira Lopes, inscrito no CPF: 323.042.618-50, RG: 40.590.271-2, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC385/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, com o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, vigência do contrato de 16.08.2022 a 31.12.2022, no 1º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 01/01/2023 a 15/05/2023, no 2º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 15/05/2023 a 29/09/2023, no 3º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/09/2023 a 29/10/2023, no 4º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/10/2023 a 30/11/2023, no 5º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 30/11/2023 a 31/12/2023, no 6º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 31/12/2023 a 31/01/2024, no 7º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

30/01/2024 a 29/02/2024, no 8º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/02/2024 a 30/04/2024 e nesse termo tem sua vigência prorrogada pelo período de 30/04/2024 a 13/09/2024, conforme Cláusula Contratual Nona e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Abril de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal de Licínio de Almeida - BA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC278/2023,
DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº DLC278/2023 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2022, AQUISIÇÃO
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS EM BOMBAS DO
FORNECEDOR NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE
ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA JULIO CESAR
OLIVEIRA EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI** portador inscrito no CNPJ sob o nº 13.895.870/0001-18, endereço Avenida Rui Barbosa, nº 1.199, Bairro Cândido Portinari, Cidade Licínio de Almeida, Bahia, Representado por Julio Cesar Oliveira, Sócio Administrador, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC278/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, Objeto aquisição parcelada de combustíveis em bombas do fornecedor no Município, vigência de 13.06.2023 a 20.08.2023, no 1º termo prorroga, pelo período de 20.08.2023 a 31.10.2023, no 2º termo prorroga, pelo período de 31.10.2023 a 30.11.2023 e no 3º termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2023, no 4º termo prroga, pelo periodo de 31.12.2023 a 31.01.2024, no 5º termo prorrogou de de 31/01/2024 a 29/02/2024 no 6º termo prorrogado até 30/04/2024 e neste termo tem sua vigência prorrogada ate 30 de Julho de 2024, conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Abril de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI

Empresa Contratada

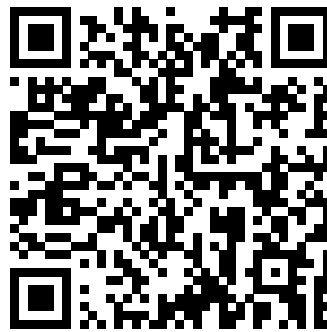
Testemunhas:_____
CPF:_____
CPF:**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F3AB-D370-9422-1B06-6FAE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3AB-D370-9422-1B06-6FAE



Hash do Documento

a1fe8705164b9c5fe1a824b92ef5b08a6376acef76c0fa1269601efa9ff6e6fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2024 17:57 UTC-03:00